



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº 22279 / 2018	
Recebido em :	10 / 05 / 18
Horário:	08:38 horas
Rúbrica:	

INDICAÇÃO Nº 94 /2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Ronaldo Mendes Barreiros da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sergio Lubiana, para que sejam providenciados os serviços de pintura ou demarcação das faixas de passagem de pedestres das vias públicas localizadas nas sedes de distritos e patrimônios do interior do Município de Nova Venécia.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente indicação com o intuito de que sejam demarcadas ou devidamente pintadas as faixas de passagem de pedestres nas localidades do interior do Município, com a finalidade de tornar visível e controlar melhor o trânsito e passagem de pedestres.

Temos informações, e até mesmo, mediante deslocamentos, detectamos visivelmente as condições de visualização das faixas de passagem de pedestres nas comunidades do interior, mais precisamente em sede distritos e de patrimônios, tornando os locais um tanto perigosos para a passagem de pedestres, especialmente de alunos, que são os que utilizam com maior frequência para acesso às escolas.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

Essa situação requer a atenção devida do poder público municipal, para que providencie, de forma direta ou mediante parceria com o órgão competente da esfera estadual, demarcando ou revitalizando as faixas de passagens de pedestres nas localidades citadas, reduzindo assim os transtornos e riscos de acidentes, inclusive para manutenção da ordem, proteção e preservação da incolumidade das pessoas e dos bens, nos termos do art. 144, § 10, da Constituição Federal.

Sendo assim, indico na forma da presente para que sejam providenciados os serviços de pintura ou demarcação das faixas de passagem de pedestres das vias públicas localizadas nas sedes de distritos e patrimônios do interior do Município de Nova Venécia.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de maio de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

RONALDO MENDES BARREIROS (SD)
Vereador

rav

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão
Plenária Ordinária
Em 10/05/2018
Presidente da CMNV-ES